



Guaratinguetá, 27 de junho de 2023.

Ofício C. nº 125/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.480, de 27.06.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0051/0974-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0015/2023, que declara Patrimônio Imaterial Natural da Estância Turística de Guaratinguetá o local no qual as garças, um dos símbolos de Guaratinguetá, dormem, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.480, de 27 de junho de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

